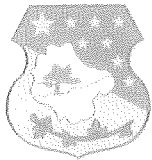




**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" ABERTURA DO  
ENVELOPE "A" TOMADA DE PREÇOS Nº. 2812.01/2022-03**

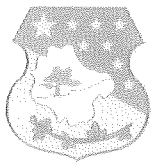
Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 09h15min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, Bairro Centro, Cedro/CE, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Túlio Lima Sales, sua equipe de apoio: Antônio Shieley Moura Fernandes e Niago Allas de Oliveira Lima para realização da Tomada de Preços supracitada que tem como partícipes as seguintes empresas: 1. GEPLAM ASSESSORIA LTDA, CNPJ No. 40.935.171/0001-27, neste ato representada por seu procurador o Sr. Marcos Salmo Lima Barreto, inscrito no CPF sob o No. 952.486.843-15. 2. JOAO PAULO FARIA LOPES - EPP, CNPJ No. 17.365.030/0001-02, neste ato representada por seu procurador o Sr. Matheus Macedo Lopes, inscrito no CPF sob o No. 609.419.073-41 3. F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ No. 21.623.908/0001-21, 4. CONSTRUTORA F. G. PINHEIRO - LTDA, CNPJ No. 00.658.822/0001-64, 5. VICENTE LEITE BESERRA, CNPJ No. 39.398.784/0001-93, 6. S STANISLAU DA SILVA, CNPJ No. 14.579.942/0001-80, 7. AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ No. 24.994.347/0001-65, com observância das disposições contidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº. 2812.01/2022-03** e na Lei 8.666/93. O Presidente da CPL deu início ao procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DESTINADOS AOS DIVERSOS FUNDOS DESTA MUNICÍPIO**, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após a tolerância de 15 (quinze) minutos, de posse dos envelopes A e B, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em ato público, deu início a abertura dos envelopes de Habilitação. O Procurador da empresa JOAO PAULO FARIA LOPES - EPP, CNPJ No. 17.365.030/0001-02, o Sr. Matheus Macedo Lopes, registrou que a empresa STANISLAU DA SILVA – ME não apresentou balanço patrimonial, apresentando apenas o livro diário, que a empresa VICENTE LEITE BESERRA não apresentou CRC e não apresentou documento que comprove a formação do jornalista, que a empresa CONSTRUTORA F. G.



PINHEIRO - LTDA não apresentou CRC, apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida e não apresentou o contrato do jornalista, que a empresa F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI apresentou Certidão de Falência e Concordata vencida, Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida e não apresentou CRC, que a empresa GEPLAM ASSESSORIA LTDA apresentou o contrato com jornalista sem firma reconhecida em cartório e não apresentou documento que comprove a formação do jornalista, e que a empresa AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME apresentou CRC vencido. O Procurador da empresa GEPLAM ASSESSORIA LTDA, CNPJ No. 40.935.171/0001-27, o Sr. Marcos Salmo Lima Barreto, registrou que a empresa AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME apresentou CRC vencido e que a empresa GEPLAM ASSESSORIA LTDA apresentou sua documentação referente a contratação do jornalista nos moldes do item 4.5.3 do edital, que exige a comprovação do contrato com o jornalista mas não exige a apresentação do certificado de nível superior e que não exige também que o contrato esteja com firma reconhecida em cartório, e que, ainda, se esta comissão tiver dúvidas quando do julgamento da habilitação, requer que seja invocada a previsão do artigo 43, §3º, da Lei Federal Nº 8.666/1993. A Comissão e os representantes legais das empresas rubricaram os documentos de habilitação e recolheu os mesmos para serem analisados internamente, que após minuciosa análise, o resultado da habilitação será divulgado posteriormente nos mesmos meios de publicidade inicial. A data para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços quando marcada também será divulgada nos mesmos meios de comunicação da publicação do aviso de licitação. Nada mais a declarar, encerra-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes na sessão. Cedro - CE, 07 de fevereiro de 2023.

  
Túlio Lima Sales  
PRESIDENTE DA CPL

MP  
M



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



00 708

Antônio Shielely Moura Fernandes  
MEMBRO DA CPL

Niago Allas de Oliveira Lima  
MEMBRO DA CPL

1. GEPLAM ASSESSORIA LTDA  
Marcos Salmo Lima Barreto  
Procurador

2. JOAO PAULO FARIA LOPES - EPP  
Matheus Macedo Lopes  
Procurador